



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 022/2023

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.



O Excelentíssimo Vereador Daniel Borges Pinto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita as Vossas Excelências que após deliberação do soberano plenário, envie ofício ao Senhor Eduardo Sampaio Gomes Leite, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo Municipal encaminhe Projeto de Lei a esta Casa de Leis que **MODIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,



Nobres Edis, apresentamos neste ato o presente Projeto de Indicação de Lei ao Poder Executivo Municipal que tem por ementa: **MODIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE VIGIA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera a nomenclatura do cargo de Vigia para Guarda Patrimonial Municipal.

A presente proposição tem o objetivo de atualizar a nomenclatura deste cargo de extrema importância para o patrimônio municipal, que é um grande anseio da categoria. Ressaltando que apenas se refere à mudança da nomenclatura, não alterando em nada os ditames referentes ao cargo na legislação municipal.

Desta forma, entendendo a importância de ser atendido este anseio da categoria, apresento o presente Projeto de Indicação a esta Casa de Leis, encaminhando também neste ato a devida **Minuta de Projeto de Lei**, por considerar ser de extrema relevância, solicitamos a Vossas Excelências, Nobres Edis, a aprovação desta Indicação, e para tanto, contamos com o apoio de todos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA,
em 25 de setembro de 2023.


DANIEL BORGES PINTO

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”

PROJETO DE LEI Nº _____/2023



**MODIFICA A NOMENCLATURA DO CARGO DE
VIGIA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
PARA GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, Senhor
EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal de São Miguel do Guamá aprovou e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica denominado “GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL” O CARGO DE
“VIGIA” integrante da Lei Municipal nº 255/2013, que trata da estrutura administrativa
do Poder Executivo do Município de São Miguel do Guamá.

Parágrafo Único. Permanecem inalterados os direitos, prerrogativas e deveres dos
servidores municipais detentores do cargo descrito no *caput*, cabendo ao Poder
Executivo a operacionalização da modificação da nomenclatura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

São Miguel do Guamá, 25 de setembro de 2023.

DANIEL BORGES PINTO

Vereador